



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 0600485-53.2024.6.21.0086

Procedência: 086ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PASSOS/RS

Recorrente: COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO
RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE
ARLEI LUIS TOMAZONI,

Recorrido: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TRÊS PASSOS

Relator: DES. FEDERAL RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

P A R E C E R

RECURSO ELEITORAL. PROCEDÊNCIA DE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL JÁ CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE SANÇÃO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Trata-se de recurso eleitoral interposto pelos acima indigitados em face de sentença prolatada pelo Juízo da 86ª Zona Eleitoral de TRÊS PASSOS/RS, a qual **julgou procedente** o pedido de direito de resposta contra eles movido pela coligação JUNTOS POR TRÊS PASSOS, sob o fundamento de que “não se deve admitir a distorção de fatos ou notícias com a finalidade de atacar a honra alheia”;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

e confirmou “a medida liminar, nos exatos termos **já concedidos e cumpridos.**”
(ID 45762389 - g. n.)

Os recorrentes requerem: a) “seja reconhecida a decadência do pedido de resposta do requerente”; e b) “seja julgada improcedente o pedido de Direito de Resposta.” (ID 45762392)

É o sucinto relatório.

Não há interesse recursal na causa. Vejamos.

Para postular em juízo é necessário ter interesse (art. 17 do CPC), que é consubstanciado no binômio necessidade/utilidade.

Ora, no caso, a determinação judicial já foi cumprida, não sendo aplicada qualquer sanção, de modo que inexistente utilidade do provimento jurisdicional pleiteado.

Dessa forma, o recurso é inadmissível.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por sua agente signatária, manifesta-se pelo **não conhecimento** do recurso.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar